

LEI



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 464/2023
DE 23 DE AGOSTO DE 2023.**

“Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública Municipal a ACADEMIA DORENSE DE LETRAS, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada e reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **ACADEMIA DORENSE DE LETRAS**, com sede neste município de Nossa Senhora das Dores, na Rua Rosangela de Oliveira Sobral, 95, Centro e devidamente registrada juntamente ao Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 47.034.887/0001-00.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, em 23 de agosto de 2023.


LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal

Rua João dos Reis Lima Neto, nº 64 - Nossa Senhora das Dores - Sergipe - Tel: 79-3265-1322 - CEP: 49.600-000.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>